



DECRETO MUNICIPAL DE Nº 318, DE 02 DE JANEIRO 2024.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE  
DESAPROPRIAÇÃO IMÓVEL QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 68, XVII e 90 da Lei Orgânica Municipal e no art. 5º, alínea "m", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 1.953,60m<sup>2</sup> (mil novecentos e cinquenta e três metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) de terreno rural, situado na Fazenda São Miguel/Caveiras, Grão Mogol -MG, de posse do Missão Evangélica Ebenezer.

**Parágrafo único.** A área acima mencionada e declarada de utilidade pública, possui as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica: "Partindo do ponto P01, localizado nas coordenadas UTM E=701268.00m/N=8194224.00m e cravado na Estrada Municipal da Fazenda São Miguel/Caveiras, inicia-se o trajeto. Em direção perpendicular à estrada municipal e confrontando com o terreno da Igreja Evangélica Ebenezer, o percurso segue com um azimute magnético de 141°08'48" por uma distância de 48,00 metros, alcançando o marco nº P02 nas coordenadas UTM E=701296.00m/N=8194185.00m. Na sequência, confrontando com os herdeiros de Maria Edna Azevedo Silva, mantendo um azimute magnético de 221°00'47", percorre-se uma distância de 40,70 metros, chegando ao marco nº P03 nas coordenadas UTM E=701266.00m/N=8194160.00m. Continuando o percurso, confrontando com Roberto Carlos da Silva, o trajeto se estende



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG**  
**CNPJ: 20.716.627/0001-50**

com um azimute magnético de 321°08'48" por 48,00 metros, culminando no marco n° P04 nas coordenadas UTM E=701237.00m/N=8194198.00m, cravado na margem da estrada municipal da Fazenda São Miguel. Finalmente, margeando a estrada com azimute magnético de 50°00'47" e percorrendo uma distância de 40,70 metros, o percurso retorna ao ponto inicial destas descrições."

**Art. 2º.** A área que trata o presente decreto destina-se a CONSTRUCAO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, constituindo-se obra de relevante interesse público, em conformidade com o Projeto e especificações aprovados pelos órgãos competentes da Prefeitura.

**Art. 3º.** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse, desde logo autorizado, nos termos do Decreto Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941.

**Art. 4º.** É parte integrante deste Decreto o Anexo I – Planta Topográfica.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 02 de janeiro de 2024.

  
**Diêgo Antonio Braga Fagundes**  
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL - MG  
Rua Geraldo Avelino da Silva, n° 60, Bairro Centro  
Grão Mogol/MG, CEP: 39.570-000.